



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 252/XV/1.^a

RECOMENDA AO GOVERNO A PROTEÇÃO E A VALORIZAÇÃO DO PERÍMETRO FLORESTAL DAS DUNAS DE OVAR

O atual Perímetro Florestal das Dunas de Ovar resulta de arborização das dunas móveis que dominam a paisagem local. A submissão ao Regime Florestal Parcial para as obras data de 1920 e as plantações iniciaram-se na primeira metade da década de 1930. A espécie dominante é o pinheiro-bravo, por ser a espécie autóctone com melhor capacidade de adaptação e de sobrevivência nas condições extremas dos ecossistemas dunares litorais, de acordo com o Instituto da Conservação da Natureza e da Floresta (ICNF). O pinhal está dividido em talhões retangulares com cerca de 28 hectares cada, à exceção dos talhões limítrofes que têm formas e dimensões diversas e os mesmos são delimitados por aceiros e arrifes.

O resultado é uma paisagem, construída pela ação humana, que permite a fixação das areias móveis e tem hoje uma importância acrescida face ao agravar dos efeitos da erosão costeira e da subida do nível médio do mar, também provocadas pela ação humana. De acordo com o website da Câmara Municipal de Ovar, a área é composta por um cordão dunar litoral contínuo, cujo relevo não ultrapassa em geral os 25 m de altitude, formando uma planície de substrato arenoso com um povoamento vegetal dominado pelo Pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*), com alguns matos psamófilos e herbáceas no sob-coberto. Também aí é identificada “uma forte presença de espécies vegetais exóticas invasoras, nomeadamente do género *Acácia*”, em sintonia com o diagnosticado no plano de gestão florestal do perímetro florestal das dunas de ovar 2016 – 2026 (PGF-PFDO)

O Perímetro Florestal das Dunas de Ovar ocupa uma área total de 2.584 hectares divididos pelo polígono sul (479 hectares, localizado entre a povoação do Torrão do Lameiro e a praia com o mesmo nome) e o polígono norte (2.105 hectares - dos quais 515 afetos ao uso militar – de Esmoriz ao Furadouro). Trata-se de uma propriedade municipal sujeita à

servidão pública do regime florestal parcial e encontra-se sob gestão do ICNF, com exceção da área do Aeródromo de Manobra nº 1 cuja gestão cabe à Força Área Portuguesa. Os terrenos do perímetro florestal pertencem à Junta de Freguesia de Esmoriz, à Junta de Freguesia de Cortegaça, à Junta de Freguesia de Maceda e ao Município de Ovar.

Até 2026 está previsto o abate de quase 250 hectares no Perímetro Florestal. De acordo com informação pública disponibilizada pelo ICNF, na sua área de gestão os povoamentos florestais com menos de 20 anos representam 12% e 40% da área têm mais de 70 anos. A recente intervenção de corte no referido pinhal tem sido justificada por este retrato e pela necessidade de renovação da mancha florestal e de substituir árvores mais velhas e assim mais suscetíveis a doenças e pragas.

No entanto, a correta gestão do perímetro florestal nunca esteve em causa, nomeadamente a renovação contínua e o corte de árvores mais velhas ou em final de vida. A característica que tem sido criticada na intervenção é o facto de serem devastados totalmente áreas de pinhal, deixando o solo mais sensível à erosão e abrindo grandes clareiras que permitem que espécies invasoras, como as acácias, se desenvolverem rapidamente substituindo o pinheiro-bravo. Esta situação é agravada por dois dos talhões (3 e 7) em processo de corte se localizarem a menos de 500 metros do mar e serem essenciais para a proteção da erosão costeira, embora o Secretário de Estado da Conservação da Natureza e Florestas tenha agora a curiosa argumentação de que essa proteção não necessita ser providenciada pelo pinhal já que é executada por uma área urbana consolidada.

Refira-se que a existência de a maioria das árvores do perímetro florestal estar num estado de transição entre as fases de maturidade e o fim do ciclo de vida (senescência) poderá ser demonstrativo da ausência de intervenções regulares nesta floresta por parte do ICNF.

O corte massivo de parcelas de talhões, em tabula rasa, levado a cabo nos últimos meses, desencadeou uma avalanche de contestação social, por estar em claro desacordo com o previsto no PGF-PFDO, mormente quanto aos critérios de critérios estabelecidos para a definição de áreas para cortes, em particularmente a violação da diretriz definida no ponto 3.6, II, que obriga à “manutenção de 10 a 50 árvores adultas por hectare”.

Ressalta-se que este Plano prevê a sua reavaliação ao final de cinco anos de implementação, o que ainda não aconteceu nem há informação de ter encetado. Esta

reavaliação prioritária deverá levar em consideração a discussão pública precoce, com vista a tornar o processo mais participado e escrutinado e permitindo rever nomeadamente os critérios de boas práticas de gestão e conservação, esclarecer as “zonas cinzentas” das questões de governança e de responsabilidade pela gestão, e assegurar os mecanismos financeiros necessários para a gestão sustentável (ecológica, social, económica e financeira) do perímetro florestal.

Note-se ainda que este Plano prevê como medida de controlo de plantas exóticas invasoras, nomeadamente a “aplicação de herbicida (glifosato) e injeção, num raio de 100 metros em redor dos parques de campismo.” Sublinhe-se também que o glifosato é um herbicida que foi classificado pela Organização Mundial de Saúde como “provavelmente cancerígeno para os seres humanos” e a autorização de venda na EU está prevista terminar em dezembro de 2022.

A receita total de resinagem nos pinhais e 60% do lucro com as madeiras cortadas reverte para as autarquias em causa e 40% do valor do corte reverte para o ICNF. É importante que este valor seja reinvestido na floresta, para garantir o seu bom estado e todo um conjunto de ações para responder às alterações climáticas e aos riscos de incêndios. Caberá assim ao Estado garantir o reinvestimento do valor que lhe cabe da venda da madeira, mas também o reforço das verbas para o pinhal. Cabe ainda tentar garantir junto das autarquias um modelo que permite que o restante valor da venda da madeira e todo o valor da resinagem possa ser reinvestido na qualificação e gestão sustentável (ecológica, social, económica e financeira) do perímetro florestal, designadamente através da criação de um fundo de gestão sustentável da floresta de Ovar.

Note-se que recentemente a Câmara Municipal de Ovar procedeu à venda de 20 hectares do perímetro florestal de Ovar por 1,5 milhões de euros. A propriedade pública da área florestal em Portugal é extremamente baixa (3%) e é completamente contrastante com a realidade dos restantes países da União Europeia. É assim necessário garantir que a parca área florestal pública e, em concreto, o Perímetro Florestal das Dunas de Ovar mantém a sua área integral e sob gestão e propriedade pública para providenciar os serviços de ecossistema, a captura de carbono e a necessária fixação de areias e combate à erosão costeira, que no concelho de Ovar é das mais graves na Europa.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Aumentar a dotação financeira para a gestão do Perímetro Florestal das Dunas de Ovar para além de, em articulação com a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, garantir que todas as verbas provenientes da venda de madeira, da resinagem e de outras atividades diretamente relacionadas com a esta floresta são reinvestidas neste perímetro florestal;
2. Inicie o procedimento de reavaliação do PGF-PFDO, através do ICNF;
3. Garanta uma gestão, monitorização e intervenções contínuas no Perímetro Florestal das Dunas de Ovar que garantam a seleção contínua de árvores a abater e substituir e não a remoção completa de talhões, exceto em situações de emergência fitossanitária;
4. Garanta o controlo e remoção continua e atempada de espécies invasivas e a preservação da biodiversidade;
5. A existir operações de resinagem, as mesmas são integradas na vida da floresta e não é aplicado um modelo de “resinagem até à morte”;
6. Integre no perímetro florestal medidas de prevenção e mitigação de incêndios florestais;
7. Em articulação com a Câmara Municipal, garanta que não há alterações do uso e ocupação dos solos do perímetro florestal e que esta floresta é preservada dos interesses da especulação imobiliária;
8. Garanta a integridade do perímetro florestal e que o mesmo continue sob propriedade e gestão pública.

Assembleia da República, 28 de setembro de 2022.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Pedro Filipe Soares; Mariana Mortágua; Catarina Martins

Joana Mortágua; José Soeiro